

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL COMARCA
DE AMERICANA – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo n.º 1003083-28.2015.8.26.0019

Recuperação Judicial

MOTO DESIGN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (em recuperação judicial), já devidamente qualificada nos autos do processo de Recuperação Judicial de número em epigrafe, vem, por seus advogados, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao artigo 53 da Lei 11.101/2005, expor e requerer o quanto segue:

1. Tendo em vista que o despacho que deferiu o processamento da presente Recuperação Judicial foi publicado em 20/05/2015 (fls. 231 do presente processo), a Requerente vem, tempestivamente, à presença de Vossa Excelência **APRESENTAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, bem como com a demonstração de sua viabilidade econômica, laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos da Recuperanda, em atendimento ao artigo 53, da lei 11.101/2005.

2. Desta feita, requer seja dado prosseguimento ao feito.

Termos em que,
Pede deferimento,

São Paulo, 15 de julho de 2015

EDGAR DE NICOLA BECHARA
OAB/SP 224.501

KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
OAB/SP 211.495

MONIQUE HELEN ANTONACCI
OAB/SP 316.885

DOC. 01

Plano de Recuperação Judicial

**MOTO DESIGN COMERCIAL IMPORTADORA E
EXPORTADORA LTDA.**

CNPJ /MF nº 02.315.916/0001-66

Plano de Recuperação Judicial para apresentação nos autos do Processo nº: 1003083-28.2015.8.26.0019, em trâmite na 2ª Vara Cível – Foro de Americana/ SP, consoante a LEI nº 11.101/2005 em atendimento ao seu artigo 53 e seguintes elaborado por Santos & Hergovic Assessoria Empresarial Ltda.



SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais	4
2. Histórico e Apresentação da Empresa.....	5
2.1 PRODUTOS / TECNOLOGIA	7
2.2 RELEVÂNCIA SOCIOECONÔMICA	12
2.3 MOTIVOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	13
3. Organização do Plano de Recuperação.....	16
3.1 QUADRO DE CREDORES.....	16
3.2 PLANO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL.....	17
3.2.1 ÁREA COMERCIAL	17
3.2.2 ÁREA FINANCEIRA	17
4. Mercado de atuação	18
4.1 História da Moto	18
4.2 Introdução da motocicleta no Brasil.	19
4.3 Itens de segurança na condução de Motocicleta.....	21
4.4 Aumento das vendas na região Nordeste.....	22
4.5 Motos de Alta Cilindrada	23
4.6 Expectativas do mercado 2015.....	24
5 Projeção	26
6 Proposta de pagamento aos Credores da Recuperação Judicial.....	27
6.1 CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS.....	28
6.2 CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL	28
6.3 CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	29
6.4 CLASSE IV – ME'S / EPP'S.....	30
6.5 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS E JUROS REMUNERATÓRIOS.....	31
7 Meios de Recuperação	32
8 Forma de Pagamento aos Credores.....	33
9 Conclusão.....	34
10 Anexo I - Laudo Econômico-Financeiro.....	36
11 Anexo II - Laudo de Avaliação de Bens e Ativos.....	37

1. Considerações Iniciais

Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial proposto pela Moto Design Comercial Importadora e Exportadora Ltda. *em recuperação judicial* sob a égide da Lei 11.101/2005.

A administração da empresa é sediada na Rua Prosperidade, 345, sala 1, bairro Jardim Boer – Cidade de Americana/ SP. O requerimento do benefício legal da Recuperação Judicial ocorreu em 22 de abril de 2015, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, tendo seu processo sido distribuído na 2ª Vara Cível do Foro de Americana/ SP sob nº 1003083-28.2015.8.26.0019.

Para a elaboração do Plano de Recuperação Judicial, objeto deste documento, foi contratada a empresa Santos & Hergovic Assessoria Empresarial Ltda.

O plano de recuperação ora apresentado propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração dos recursos financeiros necessários no prazo proposto.

2. Histórico e Apresentação da Empresa

A Moto Design surgiu a partir da empresa Maria Fashion Confeções e Acessórios de Moda Ltda. que iniciou suas atividades em 1998 e já contava com a participação na sociedade do Sr. Marco Mascari.

Entre os anos de 2008 e 2009 houve a alteração da razão social para Moto Design Ltda., com objeto social de confecção de peças de vestuário.

Vislumbrando a expansão dos negócios, em 2011 o sócio Marco Mascari, através de sua ampla experiência, iniciou o projeto de importação de capacetes de motocicletas, com o objetivo de suprir a demanda do mercado por produtos de qualidade, com segurança e preços acessíveis.

Para iniciar esta nova fase da empresa a razão social foi alterada para Moto Design Comercial Importadora e Exportadora Ltda. e, com intuito de fortalecer as áreas administrativas da empresa, foi integrado a sociedade o Sr. Silmar Carlos Limberti, que ficou responsável pelas áreas financeira e logística.

Em meados do ano de 2011 as primeiras importações chegaram e em pouco tempo já era notável o sucesso deste novo projeto. No final do mesmo ano a Recuperanda já estava entre as 3 (três) maiores empresas do ramo de distribuição de capacetes importados do Brasil.

A empresa continuava em plena ascendência durante o ano de 2012, porém, problemas nas áreas em que o sócio Silmar coordenava interferiram drasticamente na operação da empresa. Diante de tal problema houve um acordo entre as partes, em que a Moto Design pagaria R\$ 3.285.196,00 para a exclusão do Sr. Silmar da sociedade.

Em 2013 a Recuperanda, a fim de manter-se legalmente para o exercício de suas atividades de importação, iniciou o cadastro no Sistema Radar junto à Receita Federal. Para isso, eram necessários documentos do ex-sócio que se negou a entregar, impossibilitando a conclusão do cadastro e a liberação dos contêineres de capacetes importados.

Com os produtos presos no Porto, a Recuperanda ficou impossibilitada de gerar recursos para cumprir com os pagamentos de seus fornecedores, bancos e demais credores. Tal fato comprometeu o caixa da empresa e, somados a diversos outros problemas, resultaram no pedido de Recuperação Judicial.

Através dos proventos da Lei a Recuperanda poderá equacionar seu endividamento conforme sua atual situação financeira, promovendo o pagamento de seus credores e a manutenção e ampliação de suas atividades.



2.1 Produtos / Tecnologia.

A Recuperanda é distribuidora exclusiva da marca MT Helmets no Brasil. A marca, que é tradicional da Espanha e fabrica capacetes de altíssima qualidade desde 1968, hoje está presente em todos os continentes. São mais de 65 distribuidores no mundo, distribuídos em países como Espanha, Alemanha, França, Itália, Reino Unido, Suíça, Argentina, Chile, Colômbia, Uruguai, Venezuela, Costa Rica, Estados Unidos, Canadá e Brasil, que hoje o Brasil é um dos maiores distribuidores no mundo.

O capacete MT tem desenvolvimento diferenciado, fabricado com a inovadora composição ABS - PC, que proporciona maior resistência e leveza, design moderno e esportivo, com grafismos atuais e ousados.

Dentre os diversos modelos disponíveis, seguem imagens de alguns:







BLADE SILVERSTONE



NOVO





- Mais leve e mais resistente;
- 02 tamanhos de casco;
- Ótima ventilação interna;
- Forro extremamente confortável;
- Viseira de 2,2mm.







2.2 Relevância Socioeconômica

A Recuperanda, em toda sua trajetória, sempre prezou em dar as melhores condições de trabalho aos seus colaboradores, pois sem eles não teria obtido a relevância e respeito que possui no mercado.

A ótima relação com seus colaboradores gerou uma empresa com um ambiente saudável e harmonioso, que contribui para a formação pessoal e profissional.

Atualmente a Recuperanda está entre as 3 (três) maiores empresas de distribuição de capacetes importados do Brasil, comprometida com a ética diante de seus stakeholders, exercendo papel de grande relevância em toda cadeia em que atua, trazendo riquezas, gerando empregos e contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e cultural não somente para a região de Americana, onde está instalada, mas para todo o país, tendo em vista desde a chegada de seus produtos, nos portos brasileiros, e toda sua ampla rede de distribuição, o que gera diversos empregos diretos e indiretos.



2.3 Motivos para o Pedido de Recuperação Judicial

Não obstante todos os problemas econômicos pelos quais passa o Brasil atualmente, o principal fator que levou a Recuperanda ao pedido de recuperação judicial foi a atuação e saída de um de seus sócios.

Por meio de acordo firmado entre as partes, a exclusão do sócio Silmar foi realizada em novembro/2012. O primeiro impasse surgiu durante o processo de habilitação da empresa ao Sistema Radar junto a Receita Federal, no início de 2013.

Para que a regularização ocorresse, eram necessários documentos do antigo sócio, que não foram disponibilizados, ocasionando grande atraso na liberação de mercadorias e aumento nos custos da empresa.

A operação, prejudicada com a liberação das mercadorias, interferiu nas finanças da Recuperanda, que atrasou alguns pagamentos, entre eles o acordo feito com o ex-sócio Silmar. Com isto, o ex-sócio Silmar promoveu ações de execução e de cobrança gerando grandes prejuízos à Recuperanda, além de propor o pedido de falência contra a Moto Design.

A habilitação no sistema Radar só foi efetivada após alguns meses. Porém, neste período, elevadas despesas com armazenagem dos contêineres tiveram de ser pagas. Aproximadamente 18 contêineres ficaram retidos no porto com diárias de U\$ 80,00 (oitenta dólares americanos) cada. Durante estes meses, a Moto Design ficou impossibilitada de recompor seu estoque, gerando queda no faturamento e grande descompasso em seu fluxo de caixa.

Como usualmente utilizado em diversas empresas, a Recuperanda também

necessitou recorrer às instituições financeiras para obtenção de crédito e nacionalização de seus produtos.

A obtenção destes recursos não foi difícil, pois a Recuperanda possuía boa credibilidade. No entanto, o ex-sócio Silmar efetuou o depósito de alguns cheques que estavam em seu poder que, somados, possuíam valor expressivo, os quais voltaram por falta de pagamento, tendo em vista a não programação dos mesmos por parte da direção da Recuperanda, que estava focada em importar suas mercadorias e retomar o faturamento.

Desta forma, toda a boa credibilidade com os bancos foi arruinada, gerando corte na renovação das linhas de crédito, trazendo, mais uma vez, grandes problemas operacionais e descompasso no fluxo de caixa.

Com as linhas de capital de giro inacessíveis, a opção foi buscar investimentos com empresas de fomento mercantil, que cobram elevadas taxas de juros e tarifas, encarecendo ainda mais a operação.

Diversos problemas foram enfrentados pela Recuperanda para seguir operando. Entretanto, na ação de execução promovida pelo Sr. Silmar no valor de R\$ 724.850,00, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Americana/ SP, foi determinada a penhora sobre o estoque da Recuperanda, agravando sua situação financeira, tornando crítica a continuidade dos negócios, tendo em vista a dificuldade na obtenção de crédito e a falta do estoque que lhe restava para seguir operando.

Diante de tal situação, não restou outra alternativa se não o pedido de recuperação judicial.

Salienta-se que a Recuperanda possui grande relevância em seu mercado de

atuação e possui rentabilidade em sua operação. Rentabilidade que foi consumida nos últimos anos por diversas ações externas a suas operações, que consumiram seu capital de giro, estoque e crédito no mercado.

Através dos benefícios da Lei de Recuperação Judicial a Recuperanda poderá reorganizar sua operação e readequar o fluxo de pagamento de seu passivo, garantindo a manutenção e ampliação de suas atividades, geração de empregos e estímulo a atividade econômica.



3. Organização do Plano de Recuperação

3.1 Quadro de Credores

Leva-se em conta neste plano a Lista de Credores apresentada pela Recuperanda, com posterior disponibilização no *Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, conforme quadro a seguir:

Classe	Valor	A.V%
Classe I - Credores Trabalhistas	17.311,74	0,31%
Classe III - Credores Quirografários	5.480.855,13	97,22%
Classe IV - Credores Quirografários (ME – EPP)	139.445,64	2,47%
Total - R\$	5.637.612,51	100%

Valores em reais - RS

Credores - Moeda Estrangeira

Classe	Valor	A.V%
Classe III - Credores Quirografários (moeda estrangeira)	1.298.996,50	100,00%
Total - U\$	1.298.996,50	100%

Valores em dólares -U\$

3.2 Plano de Reestruturação Operacional

Após o início de sua crise a Recuperanda, através de sua Diretoria, desenvolveram um plano de reestruturação financeiro-operacional baseado nas premissas elencadas nos meios de recuperação previstos e na lucratividade necessária para permitir a liquidação de seus débitos e a manutenção de sua viabilidade no médio/longo prazo, o que depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da sua capacidade de geração de caixa. As medidas identificadas no Plano de Reestruturação Financeiro-Operacional estão incorporadas a um planejamento para o período de 9 (nove) anos e estão fundamentadas nas seguintes decisões estratégicas:

3.2.1 Área comercial

- Reestruturação parcial da área comercial;
- Plano de ação para realização de parcerias estratégicas, visando o aumento de representantes em todo país;
- Readequação das operações com seu fornecedor internacional. Garantindo no volume e continuidade dos negócios o apoio do mesmo em seu processo de reestruturação.

3.2.2 Área Financeira

- Busca de novas linhas de créditos menos onerosas e mais adequadas ao planejamento operacional;
- Implantação de um Plano Orçamentário com revisões trimestrais;



4. Mercado de atuação

4.1 História da Moto

Motocicleta ou Motociclo (também conhecida simplesmente por moto ou ainda mota. É um meio de transporte bastante utilizado devido ao mais baixo consumo de combustível e por ter um preço mais acessível que a maioria dos automóveis.

O inventor Sylvester Howard Roper, nascido nos EUA que viveu entre 1823 e 1896 desenvolveu um motor de cilindros a vapor (acionado por carvão) em 1867. Esta pode ser considerada a primeira motocicleta, já que tratava-se de uma bicicleta, mas com motor a vapor. Roper criou um sistema de propulsão a vapor em 1869 e, embora muito perigoso, fez sucesso em suas exposições. Muito barulhenta e fedida, ela assustava os cidadãos da época, além do fato de espantar os cavalos que transportavam os poderosos de então. Em 1895, Roper desenvolveu uma versão aperfeiçoada da bicicleta a vapor. Na época, as motocicletas com motores a combustão estavam se tornando viáveis, e a experiência de mais de 30 anos credenciava Roper a fazer o mesmo com os propulsores a vapor. Foi quando o inventor apresentou um veículo melhor, com mais autonomia, reaproveitando o carvão em um compartimento fechado, que, ao mesmo tempo, reduzia o mau cheiro.

A história de Sylvester Roper é verdadeira, mas a paternidade da invenção da motocicleta é contestada.

A história aponta um engenheiro mecânico chamado Gottlieb Wilhelm Daimler como o inventor da motocicleta. Wilhelm Maybach e Gottlieb Daimler construíram

uma moto com quadro e rodas de madeira composto com um motor de combustão interna em 1885. Sua velocidade máxima era de 18 km/h e o motor desenvolvia 0,5 (meio) cavalo de potencia.

Gottlieb Daimler usou um novo motor inventado pelo engenheiro Nikolaus August Otto. Otto inventou o primeiro motor de combustão interna de quatro tempo em 1876, por isso é denominado como Ciclo de Otto, assim que desenvolvido, Daimler (antigo empregado de Otto) o converteu numa motocicleta que alguns historiadores consideram a primeira da historia. Em 1894 Hildebrand e Wolfmüller apresentaram em Munique a primeira motocicleta fabricada em série e com claros fins comerciais.

4.2 Introdução da motocicleta no Brasil.

A história da motocicleta no Brasil começa no início do século passado com a importação de muitas motos europeias e algumas de fabricação americana, juntamente com veículos similares como sidecars e triciclos com motores. No final da década de 10 já existiam cerca de 19 marcas rodando no país, entre elas as americanas Indian e Harley-Davidson, a belga FN de 4 cilindros, a inglesa Henderson e a alemã NSU. A grande diversidade de modelos de motos provocou o aparecimento de diversos clubes de competições.

No final da década de 30 começaram a chegar ao Brasil as máquinas japonesas, a primeira da marca Asahi. Durante a guerra as importações de motos foram suspensas, mas retornaram com força após o final do conflito. Chegaram NSU, BMW, Zündapp (alemãs), Triumph, Norton, Vincent, Royal-Enfield, Matchless

(inglesas), Indian e Harley-Davidson (americanas), Guzzi (italiana), Jawa (tcheca), entre outras.

A primeira motocicleta fabricada no Brasil foi a Monark (ainda com motor inglês BSA de 125cm³), em 1951. Depois a fábrica lançou três modelos maiores com propulsores CZ e Jawa, da Checoslováquia e um ciclomotor (Monareta) equipado com motor NSU alemão. Nesta mesma década apareceram em São Paulo as motonetas Lambreta, Saci e Moskito e no Rio de Janeiro começaram a fabricar a Iso, que vinha com um motor italiano de 150cm³, a Vespa e o Gulliver, um ciclomotor.

O crescimento da indústria automobilística no Brasil, juntamente com a facilidade de compra dos carros, a partir da década de 60, praticamente paralisou a indústria de motocicletas. Somente na década de 70 o motociclismo ressurgiu com força, verificando-se a importação de motos japonesas (Honda, Yamaha, Suzuki) e italianas. Surgiram também as brasileiras FBM e a AVL.

No final dos anos 70, início dos 80, surgiram várias montadoras, como a Honda, Yamaha, Piaggio, Brumana, Motovi (nome usado pela Harley-Davidson na fábrica do Brasil), Alpina, etc.

Foi quando apareceu a maior motocicleta do mundo, a Amazonas, que tinha motor Volkswagen de 1600cm³. Atualmente a Honda e a Yamaha dominam o mercado brasileiro.

Hoje, o Brasil tem uma frota circulante de 20 milhões de motos. Levando em conta esse número, realmente acaba havendo certa tranquilidade no cenário do mercado de reposição de moto peças e equipamentos. “Apesar de todas as dificuldades que

hoje são inerentes a todos os empresários, o setor tem se demonstrado firme. Ainda com a incerteza político/econômica que ronda o País prevemos um crescimento conservador” contabiliza Orlando Leone, da Anfamoto (Associação Nacional dos Fabricantes e Atacadistas de Motopeças).

Com 38 anos de história, a ABRACICLO – Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares representa, no país, os interesses dos fabricantes de transporte em Duas Rodas, além de investir fortemente em ações que tenham por objetivo a busca pela paz no trânsito e pilotagem defensiva.

Representativa, a fabricação nacional de motocicletas – majoritariamente concentrada no Polo Industrial de Manaus (PIM).

4.3 Itens de segurança na condução de Motocicleta

Existem técnicas específicas para se conduzir uma motocicleta, seja de que tipo, modelo ou terreno. É indispensável utilizar os equipamentos de segurança adequados, sendo que alguns deles são obrigatórios, como o capacete.

O equipamento fundamental e obrigatório em todas as partes do mundo, salvo raras exceções, é o capacete motociclístico. Além dele, uma série de equipamentos são utilizados para ajudar na segurança, como botas, luvas, balaclava, entre outros. De acordo com o Departamento de Transportes dos Estados Unidos em 2005, foram 18,62 mortes por 100 mil veículos. Para motocicletas esse número era de 75,19 por 100 mil, ou cerca de quatro vezes a taxa absoluta por veículo (excluindo quilometragem). É muito importante referir que

para além do capacete devidamente certificado pelo "DOT" (padrão internacional) ou INMETRO (padrão brasileiro), também deve levar em conta e utilizar em todos os momentos: jaqueta de couro ou materiais sintéticos, luvas e botas, isto a fim de reduzir a lesão num acidente.

4.4 Aumento das vendas na região Nordeste

Mais de 13 mil novas motos tomaram conta das ruas do Estado da Bahia nos primeiros dois meses de 2015, segundo dados a Abraciclo. O terceiro maior crescimento da região nordeste, ficando apenas atrás do Maranhão (13.757) e Ceará (13.641).

De 2013 a 2014 o aumento registrado foi de mais 101.856 motos, contabilizando a frota circulante de hoje em 1.260.300 veículos.

A Bahia registra no acumulado dos últimos 17 anos um aumento de 2.189,96% na frota de motocicletas, ficando também com a terceira posição do NE, atrás do Rio Grande do Norte, que ficou em primeiro lugar apesar da pequena frota comparado a outros estados – de apenas 422.110, registrando alta de 2249,10% no período. Em segundo neste ranking está Maranhão novamente, com 2221,90% de alta e com frota de 814.916 motos.

Segundo Ricardos Theiss, coordenador de vendas da Laquila, maior distribuidora de peças e acessórios do país, o mercado baiano de motos ainda possui a margem de expansão de mais 25% até 2020. O cálculo é baseado na previsão de venda de itens de segurança para motociclistas, como capacetes que são



obrigatórios por lei. “Hoje, a Bahia é responsável por cerca de 10% do total de nossas vendas de equipamentos de segurança para motociclistas, com potencial de aumento significativo. Com o aumento da frota, aumenta também a tomada de consciência do condutor com relação à proteção, e isso deixa-nos otimistas e nos faz investir cada vez mais no mercado baiano”, explica.

4.5 Motos de Alta Cilindrada

A categoria de alta cilindrada (acima de 450 cm³) foi na contramão da crise e encerrou o ano de 2014 com números positivos.

O segmento, que possui um perfil do consumidor com renda mais elevada, registrou alta de 11,1% na produção, em 2014, com 53.696 unidades, contra 48.323, em 2013.

No mesmo período, as vendas no atacado apresentaram crescimento de 10,4%, passando de 48.869, para 53.968 motocicletas.

Os resultados positivos foram decorrentes do bom ritmo do varejo. Foram emplacadas 56.163 unidades em 2014, o que corresponde a uma alta de 10,2% em relação ao ano anterior, com 50.984 motocicletas licenciadas.

4.6 Expectativas do mercado 2015

O mercado de motos parece ter se aquecido um pouco no fim do primeiro trimestre de 2015, segundo dados divulgados pela Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave).

Foi registrada em março uma alta de 32,73% nos emplacamentos de motos, com 124.497 unidades, em relação ao mês de fevereiro, que contou com 93.794 motos emplacadas.

Há também a entrada em vigor da nova legislação que facilita a retomada dos bens de inadimplentes por parte das instituições financeiras. O reflexo deverá ser maior no setor de motocicletas, visto que o custo operacional para buscar o bem do devedor era, na maior parte das vezes, superior ao valor da própria moto – e, sendo assim, a aversão ao risco provocava a recusa na ficha do consumidor e a consequente reprovação do crédito pelas financeiras.

Embora já esteja em vigor, suas consequências serão percebidas apenas a partir do ano que vem, de acordo com o presidente da Abraciclo. “Quando os bancos notarem na prática que a retomada foi facilitada, as aprovações deverão crescer.”

Uma conjunção de fatores traz otimismo aos fabricantes de motocicletas para o futuro, mais uma vez a Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares (Abraciclo) divulgou projeções de crescimento.

Para 2015, a associação que representa o setor projeta crescimento de 2,1% nas vendas ao varejo, para 1 milhão 470 mil motocicletas, e avanço de 1% no atacado, 1 milhão 460 mil unidades.

A produção deverá bater em torno de 1,5 milhão de unidades, alta de 2%.

Os resultados do ano devem permanecer estáveis se comparados aos de 2014, de acordo com a Associação apesar da baixa variação, as indústrias veem com otimismo a possibilidade de um pequeno crescimento nos negócios já que 2015 não terão impactos registrados em 2014, como a Copa do Mundo e as eleições. Além disso, serão realizados eventos que estimulam a procura pelo produto, como o Salão Duas Rodas, que será realizado de 7 a 12 de outubro, em São Paulo.

De acordo com a Abraciclo. O Brasil é o 6º maior produtor mundial desse tipo de veículo.

5 Projeção

A seguir projeção de resultado econômico-financeiro, de acordo com premissas elencadas no laudo de viabilidade econômico-financeiro, anexo I deste Plano:

Demonstração de resultados	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Total
Receita bruta	11,40	12,54	13,29	13,96	14,38	14,81	15,10	15,41	15,71	126,59
Deduções da receita bruta	3,09	3,40	3,60	3,78	3,90	4,01	4,09	4,17	4,26	34,31
Receita líquida	8,31	9,14	9,69	10,17	10,48	10,79	11,01	11,23	11,46	92,29
Custo Operacionais	6,03	6,63	7,03	7,38	7,60	7,83	7,99	8,15	8,31	66,97
Lucro Bruto	2,28	2,51	2,66	2,79	2,88	2,96	3,02	3,08	3,14	25,32
Despesas administrativas e comerciais	1,62	1,64	1,66	1,67	1,68	1,68	1,68	1,69	1,69	15,00
Despesas financeiras	0,41	0,36	0,38	0,39	0,39	0,38	0,39	0,38	0,36	3,44
Lucro Líquido	0,25	0,50	0,62	0,73	0,81	0,90	0,95	1,02	1,09	6,87
(-) Classe I	0,02	-	-	-	-	-	-	-	-	0,02
(-) Classe III	-	0,06	0,11	0,20	0,26	0,37	0,43	0,69	0,75	2,87
(-) Classe IV	-	0,05	0,05	0,05	-	-	-	-	-	0,14
(-) Passivo tributário	0,22	0,32	0,43	0,43	0,43	0,43	0,43	-	-	2,70
(=) <i>Recomp. de capital de giro acumulada</i>	0,02	0,09	0,12	0,17	0,29	0,38	0,47	0,80	1,15	1,15

Valores em milhares de Reais (R\$)

6 Proposta de pagamento aos Credores da Recuperação Judicial

Para que a proposta de pagamento seja viável se faz necessário que a mesma seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação da empresa.

Os créditos listados na Relação de Credores do devedor poderão ser modificados, e novos créditos eventualmente poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento de incidentes de habilitação, divergências, ou impugnações de créditos ou acordos.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os Credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamento estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.



6.1 Classe I – Credores Trabalhistas

Os credores trabalhistas receberão a integralidade de seus créditos em até 12 meses após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação judicial, conforme artigo 54 da lei 11.101/2005.

Ressalta-se que havendo a inclusão de algum credor trabalhista ao longo do período do Processo de Recuperação Judicial, e sendo este sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, este novo credor trabalhista será pago em até 12 (doze) meses após a inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial.

6.2 Classe II – Credores com Garantia Real

Atualmente não há créditos listados nesta classe de credores. Caso haja a habilitação de algum credor na classe com Garantia Real o pagamento ocorrerá nas mesmas condições previstas na proposta de pagamento dos credores Quirografários.



6.3 Classe III – Credores Quirografários

Para o pagamento dos Credores da classe III o plano prevê um deságio de 70% sobre o total dos créditos, tendo em vista as atuais condições financeiras e a capacidade de pagamento demonstrada pela Recuperanda.

O pagamento será feito em parcelas mensais, vencendo-se a primeira ao final do 13º (décimo terceiro) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação judicial.

Abaixo, quadro demonstrativo dos valores das parcelas:

Período	Principal / Ano	Principal / mensal	Saldo devedor
Ano 1	-	-	2.871.808,23
Ano 2	57.436,16	4.786,35	2.814.372,07
Ano 3	114.872,33	9.572,69	2.699.499,74
Ano 4	201.026,58	16.752,21	2.498.473,16
Ano 5	258.462,74	21.538,56	2.240.010,42
Ano 6	373.335,07	31.111,26	1.866.675,35
Ano 7	430.771,23	35.897,60	1.435.904,12
Ano 8	689.233,98	57.436,16	746.670,14
Ano 9	746.670,14	62.222,51	-
Total	2.871.808,23		

Valores em reais (R\$)

Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os credores das classes III – Quirografários.

Para efeito de projeção de pagamento foi estimada a conversão dos créditos em moeda estrangeira da seguinte forma: U\$ 1,00 = R\$ 3,15.

6.4 Classe IV – ME's / EPP's

Para o pagamento dos Credores da classe IV o plano prevê o pagamento integral dos créditos em 36 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com primeiro vencimento ao final do 13º (décimo terceiro) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação judicial.

Abaixo, quadro demonstrativo dos valores das parcelas:

Período	Principal / Ano	Principal / mensal	Saldo devedor
Ano 1	-	-	139.445,64
Ano 2	46.481,88	3.873,49	92.963,76
Ano 3	46.481,88	3.873,49	46.481,88
Ano 4	46.481,88	3.873,49	-
Total	139.445,64		

Valores em reais (R\$)

Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os credores das classes IV – Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.5 Atualização Monetária dos Créditos e Juros Remuneratórios

Para a atualização dos valores contidos na lista de credores deste processo de recuperação judicial nas classes III e IV será utilizado o Índice da Taxa Referencial -TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997. Esta começará a incidir sobre o passivo da recuperação judicial a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Além da TR, a título de juros remuneratórios, será pago 1% ao ano, que também incidirá a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Tanto a atualização monetária quanto os juros remuneratórios serão pagos mensalmente, tendo o primeiro pagamento ao final do 13º (décimo terceiro) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação judicial.



7 Meios de Recuperação

A Recuperanda, visando transpor a atual situação de crise e voltar a ter equilíbrio financeiro, possibilitando o pagamento aos seus credores e a manutenção dos empregos, gerando riqueza e trazendo benefício à região, efetuou o pedido de recuperação judicial.

Após o pedido de recuperação judicial, podendo readequar suas atividades e efetuar todas as medidas necessárias para equalização de suas entradas e saídas de caixa, a Recuperanda vem alterando diversos quesitos vitais em suas atividades.

Por estes motivos, e para que seja possível dar prosseguimento à revitalização das atividades, trazendo apenas ações benéficas aos credores, após a aprovação deste plano de recuperação judicial, fundamentadas no artigo 50 da lei 11.101/2005, a Recuperanda fica autorizada pelos seus credores a buscar diversos meios de recuperação, tais como:

- I - Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, venda de unidade produtiva isolada;
- II - Alteração do controle societário;
- III - Aumento de capital social;



8 Forma de Pagamento aos Credores

Os pagamentos serão realizados diretamente nas contas bancárias dos credores e o simples recibo de transferência servirá como forma de comprovação do pagamento ao credor.

Para que seja feito o pagamento cada credor individual deverá informar via correio eletrônico, através do e-mail: recuperacaojudicial@motodesign.com.br, em até 30 dias anteriores à data de pagamento prevista os seguintes dados:

- ✍ NOME/RAZÃO SOCIAL COMPLETA, C.P.F./C.N.P.J. e TELEFONE;
- ✍ CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME SEU CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL;
- ✍ INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, AGÊNCIA e CONTA CORRENTE PARA O DEPÓSITO.

Caso o credor não envie o e-mail com os dados para o depósito, os valores devidos a este determinado credor permanecerão no caixa da empresa, até que este faça tal procedimento, ocorrendo o pagamento sempre 30 dias após o recebimento do e-mail, sem ônus adicionais, como multa, correção monetária e juros.



9 Conclusão

Este Plano de Recuperação Judicial, fundamentado no princípio *par conditio creditorum*, implica novação objetiva e real dos créditos anteriores ao pedido, e obriga a empresa Moto Design Comercial Importadora e Exportadora Ltda. *em recuperação judicial*, e todos os Credores a eles sujeitos nos termos do artigo 59 da Lei 11.101/2005, do artigo 385 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e artigo 584, inciso III, do caput da Lei 5.869/1973.

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial.


A Santos & Hergovic Assessoria Empresarial, que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que sejam implementadas e realizadas, possibilitarão que a empresa se mantenha viável e rentável.

O presente plano desenvolvido para atender, dentre outras coisas, os princípios gerais de direito, as normas da Constituição Federal, as regras de ordem pública e



a Lei nº 11.101/2005, também proporciona aos Credores maiores benefícios com sua implementação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega nenhum risco adicional.

Americana, 13 de Julho de 2015.



Santos & Hergovic Assessoria Empresarial

Anuente:



Moto Design Comercial Importadora e Exportadora Ltda. *em recuperação judicial*

10 Anexo I - Laudo Econômico-Financeiro



Laudo Econômico-Financeiro

**MOTO DESIGN COMERCIAL IMPORTADORA E
EXPORTADORA LTDA**

CNPJ /MF nº 02.315.916/0001-66

Laudo Econômico-Financeiro para apresentação nos autos do Processo nº: 1003083-28.2015.8.26.0019, em trâmite na 2ª Vara Cível – Foro de Americana/ SP, consoante a LEI nº 11.101/2005 em atendimento ao seu artigo 53 e seguintes elaborado por Santos & Hergovic Assessoria Empresarial Ltda.



SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Organização do Plano de Recuperação.....	5
2.1 QUADRO DE CREDORES.....	5
3. Projeções do desempenho econômico-financeiro	6
4. Projeção das Receitas	7
4.1 PREMISSAS	7
4.2 PROJEÇÃO	8
4.3 ANÁLISE.....	8
5 Projeção de Resultados	10
5.1 PREMISSAS	10
5.2 PROJEÇÃO	11
5.3 ANÁLISE 12	
6 Considerações Finais	13

1. Introdução

Este documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial da empresa Moto Design Comercial Importadora e Exportadora Ltda. *em recuperação judicial*, conforme determina o artigo 53 da lei 11.101/2005.

O presente laudo tem por objetivo detalhar e embasar as premissas e resultados apresentados no Plano de Recuperação Judicial, os quais foram utilizados para elaboração das propostas de pagamento aos Credores.



2. Organização do Plano de Recuperação

2.1 Quadro de Credores

Leva-se em conta no plano a Lista de Credores apresentada pela Recuperanda, com posterior disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme quadro a seguir:

Classe	Valor	A.V%
Classe I - Credores Trabalhistas	17.311,74	0,31%
Classe III - Credores Quirografários	5.480.855,13	97,22%
Classe IV - Credores Quirografários (ME – EPP)	139.445,64	2,47%
Total - R\$	5.637.612,51	100%

Valores em reais - RS

Credores - Moeda Estrangeira

Classe	Valor	A.V%
Classe III - Credores Quirografários	1.298.996,50	100,00%
Total - U\$	1.298.996,50	100%

Valores em dólares - US

3. Projeções do desempenho econômico-financeiro

As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se a atual condição macroeconômica, o cenário do mercado em que a Recuperanda atua e a reestruturação em suas operações.

Os resultados foram calculados com bases em estimativas realistas. Para elaborar o Plano de Recuperação e estimar os resultados operacionais para o período de recuperação foram utilizadas diversas informações fornecidas pela Recuperanda.

A Recuperanda vem realizando um trabalho intenso com objetivo de reestabelecer sua operação com rentabilidade. A credibilidade adquirida ao longo destes anos, conquistada através dos produtos de altíssima qualidade com preços acessíveis, proporcionou a grande aceitação no mercado, tornando um dos maiores distribuidores de capacetes do país.

A identificação e quantificação destas medidas foram realizadas visando à viabilidade da empresa, projetando seu resultado e geração de caixa para pagamento do endividamento.

4. Projeção das Receitas

4.1 Premissas

Para a projeção do volume de receita bruta nos 9 (nove) anos contemplados no plano foram consideradas as seguintes premissas:

- › Para formar a base da projeção de receitas foi considerada a média real realizada atualmente e o planejamento comercial que vem sendo executado desde o pedido de recuperação judicial;
- › O volume inicial projetado de receitas está totalmente de acordo com a capacidade operacional da empresa;
- › Os preços dos produtos não contemplam o efeito inflacionário. Por ser uma projeção de longo prazo, torna-se inviável tentar estimar este indicador de modo adequado, sendo assim, consideram-se os preços projetados em valor presente, pressupondo que os efeitos inflacionários sobre os custos e despesas serão repassados aos preços dos produtos para garantir as margens projetadas.



4.2 Projeção

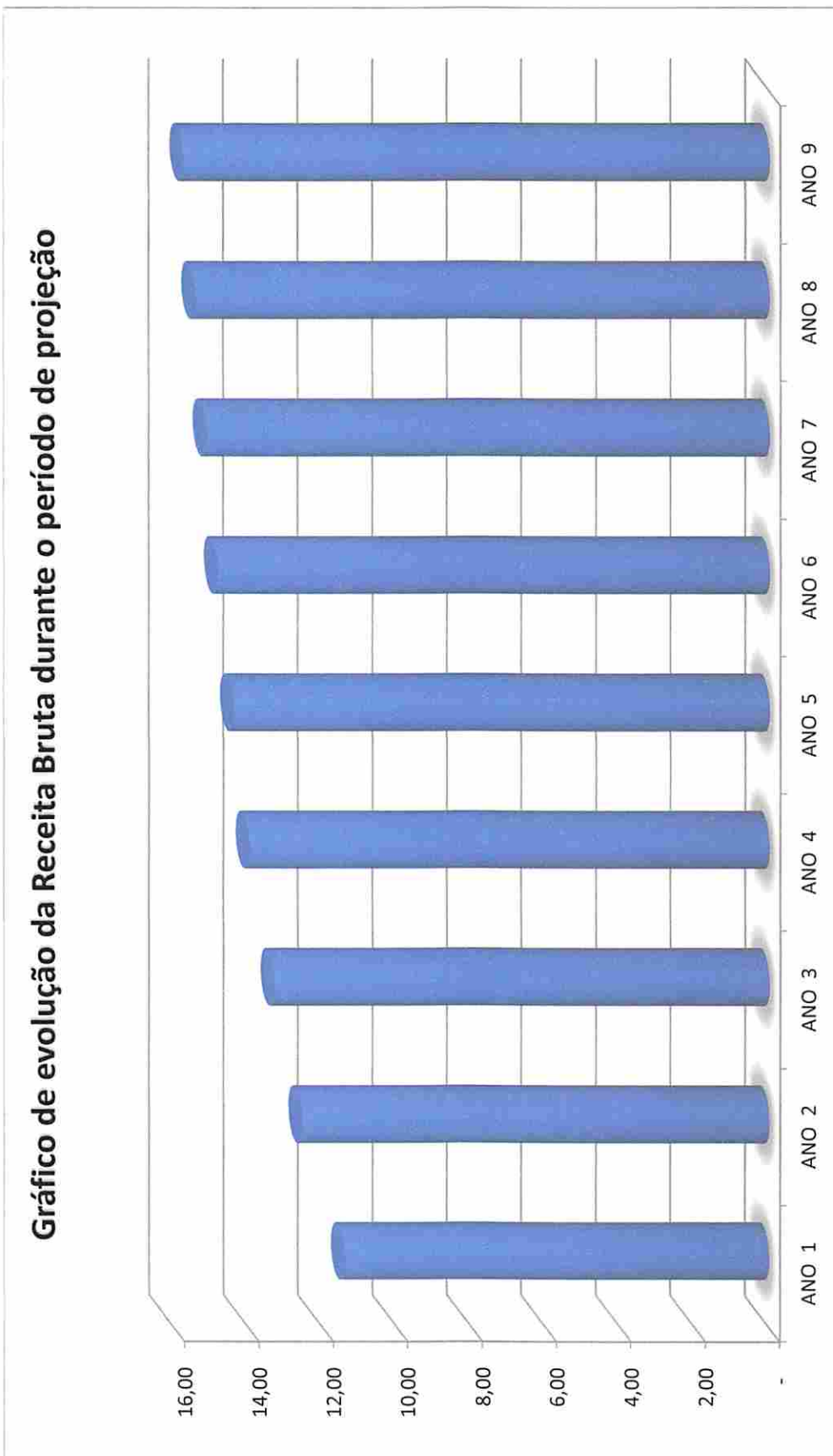
Período	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Valor	11,40	12,54	13,29	13,96	14,38

Período	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Total
Valor	14,81	15,10	15,41	15,71	126,59

Valores em milhões de Reais (R\$)

4.3 Análise

Para o primeiro ano da recuperação judicial foi projetado um volume de R\$ 11,40 milhões de faturamento, que perfaz uma média de R\$ 950 mil/mês, valor este já alcançado pela Recuperanda em períodos anteriores. O crescimento médio real projetado em termos monetários durante o período de 9 (nove) anos é de 3,67%, tendo em vista a capacidade de suprir a demanda de mercado que vem aumentando após o fechamento de diversas empresas concorrentes, além da expectativa de crescimento natural do setor, conforme estudo de mercado constante no Plano de Recuperação Judicial.



Valores em milhões de reais (R\$)

5 Projeção de Resultados

5.1 Premissas

As seguintes premissas foram adotadas na projeção de resultado econômico-financeiro:

- › Foi utilizado o *Sistema Tributário Normal* com apuração de *Lucro Presumido* sendo consideradas as respectivas alíquotas de cada tributo incidente para as projeções de resultados;
- › Os *custos* foram projetados com base nos atuais valores;
- › As *despesas operacionais e com pessoal* foram projetadas de acordo com as atuais despesas e o planejamento comercial. Estas despesas projetadas terão um pequeno aumento no decorrer dos períodos, pois mesmo sendo fixo por característica, na realidade, o aumento no volume das vendas demandará alguns aumentos para comportar o novo nível de atividade, porém, tais despesas já consideram as reduções ocorridas a partir das medidas adotadas e previstas no Plano de Recuperação;
- › A projeção não contempla efeitos inflacionários, pelos mesmos motivos explanados na projeção da receita. A premissa adotada é de que todo efeito inflacionário será repassado ao preço dos produtos quando ocorrerem, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante;
- › O ano 1 da projeção considera os 12 meses subsequentes a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e conseqüente concessão da recuperação judicial;
- › Todas as projeções foram feitas em um cenário realista.

5.2 Projeção

A seguir projeção de resultado econômico-financeiro:

Demonstração de resultados	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Total
Receita bruta	11,40	12,54	13,29	13,96	14,38	14,81	15,10	15,41	15,71	126,59
Deduções da receita bruta	3,09	3,40	3,60	3,78	3,90	4,01	4,09	4,17	4,26	34,31
Receita líquida	8,31	9,14	9,69	10,17	10,48	10,79	11,01	11,23	11,46	92,29
Custo Operacionais	6,03	6,63	7,03	7,38	7,60	7,83	7,99	8,15	8,31	66,97
Lucro Bruto	2,28	2,51	2,66	2,79	2,88	2,96	3,02	3,08	3,14	25,32
Despesas administrativas e comerciais	1,62	1,64	1,66	1,67	1,68	1,68	1,68	1,69	1,69	15,00
Despesas financeiras	0,41	0,36	0,38	0,39	0,39	0,38	0,39	0,38	0,36	3,44
Lucro Líquido	0,25	0,50	0,62	0,73	0,81	0,90	0,95	1,02	1,09	6,87
(-) Classe I	0,02	-	-	-	-	-	-	-	-	0,02
(-) Classe III	-	0,06	0,11	0,20	0,26	0,37	0,43	0,69	0,75	2,87
(-) Classe IV	-	0,05	0,05	0,05	-	-	-	-	-	0,14
(-) Passivo tributário	0,22	0,32	0,43	0,43	0,43	0,43	0,43	-	-	2,70
(=) Recomp. de capital de giro acumulada	0,02	0,09	0,12	0,17	0,29	0,38	0,47	0,80	1,15	1,15

Valores em milhões de reais (R\$)

5.3 Análise

Com base nos resultados projetados é possível destacar:

- › A Recuperanda retoma paulatinamente sua rentabilidade ao longo do período projetado através do trabalho de reestruturação que vem sendo realizado. Ao longo do período a média de lucro líquido é de 5,30%.
- › Durante as projeções, a Recuperanda acumula capital de giro próprio. Tal recurso será destinado para fomentar as atividades e investir em sua operação, reduzindo as despesas financeiras.
- › Conforme a projeção, o *lucro líquido* apurado ao final de cada ano é suficiente para o pagamento da proposta aos credores da recuperação e passivo tributário. Desta forma, fica demonstrada a viabilidade da superação da situação de crise econômico-financeira da empresa, permitindo que seja mantida a fonte produtora do emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.



6 Considerações Finais

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005 - “Lei de Recuperação de Empresas”), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira da Moto Design Com. Importadora e Exportadora Ltda. *em recuperação judicial*.

Salienta-se que o Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra a viabilidade econômico-financeira da Recuperanda, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aceitas. Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas, é a “reorganização administrativa”, medida que foi iniciada e encontra-se em implementação.

Portanto, com as projeções para os próximos anos, aliado ao grande *know-how* adquirido ao longo dos anos, combinado ao conjunto de medidas propostas no Plano de Recuperação Judicial, fica demonstrado a efetiva possibilidade da continuidade dos negócios com a manutenção e ampliação do volume de faturamento, além do aumento na geração de novos empregos, proporcionando o pagamento do endividamento inscrito no processo de recuperação judicial.

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela empresa Santos & Hergovic Assessoria Empresarial Ltda. na elaboração deste plano de recuperação judicial deu-se através da modelagem das projeções financeiras de acordo com as informações e premissas fornecidas pela empresa. Estas informações alimentaram o modelo de projeções financeiras da Santos & Hergovic, indicando o potencial de


geração de caixa da empresa e conseqüentemente a capacidade de amortização da dívida.

Deve-se notar que o estudo da viabilidade econômico-financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados para a Recuperanda, e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da empresa.

As projeções para o período compreendido em 9 (nove) anos foram realizadas com base em informações da própria empresa e das expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo.

Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas refletirão nos resultados apresentados neste trabalho.

Americana, 13 de Julho de 2015.



Santos & Hergovic Assessoria Empresarial

11 Anexo II - Laudo de Avaliação de Bens e Ativos



LAUDO DE AVALIAÇÃO

EMPRESA:**MOTO DESIGN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**

Rua Prosperidade nº 345, Salão 01. Jardim Boer I, Americana – SP.

CEP: 13477-670

CNPJ: 02.315.916/0002-47

OBJETO:

Avaliação de Ativos Imobilizados

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Valor Total dos Bens Avaliados:..... R\$ 80.000,00

Julho / 2015

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

A empresa contratante requereu a avaliação de seus bens imobilizados com a finalidade de determinar o valor patrimonial atualizado de seus ativos.

O processo de avaliação de ativo imobilizado consiste na determinação do valor de mercado dos bens, por meio de metodologias e técnicas consagradas da área de engenharia de avaliações, bem como atribuição de seu valor residual de acordo com a aplicação e destinação posterior do bem ao período de utilização.

As vistorias dos bens imobilizados foram realizadas no mês de julho do presente ano. Na oportunidade, foi elaborado um documentário fotográfico de todos os bens: móveis, máquinas e equipamentos que constitui o **anexo 01** do presente laudo, apresentando as características de cada um dos bens, e seus estados de conservação na data da inspeção.

2 – AVALIAÇÃO DOS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

2.1 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS AVALIANDOS.

Os bens foram examinados individualmente, e após a inspeção concluímos que o estado de conservação dos mesmos pode ser classificado como BOM.

As máquinas e equipamentos recebem serviços de manutenção preventiva periodicamente, pela necessidade natural de garantir as atividades da empresa sem interrupções de atendimento aos clientes

2.2 – CRITÉRIOS E MÉTODOS DE AVALIAÇÕES ADOTADOS.

Para avaliação dos móveis, máquinas e equipamentos foram adotadas duas metodologias de avaliações, a saber:

Primeira Metodologia: Determinação do valor de mercado de cada unidade em estado de nova, e sobre este valor aplicou-se um índice de depreciação pelo tempo de

uso, considerando-se tempo de vida útil, valor residual, e o obsolescimento funcional dos equipamentos.

A determinação do valor de mercado do bem em estado novo foi feita pela sistemática de consultas aos fornecedores, buscando sempre a similaridade ou a igualdade, entre o equipamento cotado e o avaliando, junto ao comércio especializado.

A depreciação do bem foi feita pelo processo matemático, em função da idade real do bem, estado de conservação e intensidade/frequência de utilização. Quando não foi possível determinar a data de aquisição, a depreciação foi estimada em função do estado de conservação em que se encontrava o equipamento.

Desta forma adotou-se um método matemático que determina o índice de depreciação em função da variação dos principais parâmetros envolvidos na valoração de um bem usado, quais sejam: o valor de reposição, o estado de conservação, o desgaste proporcional ao tempo real de vida, a vida útil provável, e o valor residual.

O método de cálculo aplicado na valoração dos equipamentos foi o método denominado "Método Linear", cuja fórmula matemática que considera a depreciação como uma função linear da idade do bem, variando uniformemente ao longo de sua vida.

Para valores residuais (VR), adotamos em 20% de um equipamento novo, que correspondem normalmente ao valor residual no fim da vida das máquinas.

Segunda Metodologia: Determinação de valores de mercado foi através da consulta às firmas especializadas no comércio de móveis, máquinas e equipamentos usados.

2.3 – FONTES DE CONSULTAS PARA APURAÇÃO DE VALOR DE MERCADO.

Para apuração de valores de mercado de máquinas e equipamentos novos e usados consultamos as empresas que estão relacionadas no **anexo 2** do laudo.

3
Este documento foi protocolado em 15/07/2015 às 16:12, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça São Paulo e KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003083-28.2015.8.26.0019 e código A90BE1.

2.4 – PLANILHAS DE CÁLCULO DOS BENS AVALIADOS.

Em função das características dos mesmos e seguindo as diretrizes acima, nas folhas seguintes, apresentamos a descrição dos bens, e planilha de cálculo com os valores finais, já considerados o estado de conservação e o tempo de vida útil restante de cada item.

Quantidade	Descrição	Foto	Valor Unit.	Valor Total
9	mesas escritório em L com 2 gavetas com chave na cor bege	1	R\$ 382,00	R\$ 3.438,00
1	mesas escritório em L com 3 gavetas na cor preta	1	R\$ 382,00	R\$ 382,00
9	cadeira escritório tipo diretoria	15	R\$ 275,00	R\$ 2.475,00
1	cadeira escritório alta tipo diretoria	15	R\$ 305,00	R\$ 305,00
9	cadeiras escritório fixa	16	R\$ 160,00	R\$ 1.440,00
9	cadeiras escritório com rodas	17	R\$ 190,00	R\$ 1.710,00
1	mesa escritório redonda de 1000 mm	6	R\$ 185,00	R\$ 185,00
2	mesas escritório redondas de 900 mm	7	R\$ 165,00	R\$ 330,00
1	fax marca Panasonic KX FT932	8	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1	cofre 800x400x380 mm	4	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	arquivo escritório aço 4 gavetas	5	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1	armário escritório porta pastas com 2 portas em madeira	3	R\$ 210,00	R\$ 210,00
3	ar condicionado Komeco 12mil BTUs	19	R\$ 810,00	R\$ 2.430,00
1	ar condicionado Komeco 45mil BTUs	20	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
1	bebedouro libell inox 110v	23	R\$ 375,00	R\$ 375,00
1	relógio de ponto Henry	24	R\$ 465,00	R\$ 465,00
1	carro plataforma de madeira p/400kg - estoque	50	R\$ 710,00	R\$ 710,00
200	placas - portas divisórias com vidro Eucatex	36	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
1	roupeiro de aço 12 portas - estoque	31	R\$ 135,00	R\$ 135,00
1	bancada de trabalho 1100x1600 mm - estoque	38	R\$ 515,00	R\$ 515,00
3	bancada de trabalho 910x2730 mm - estoque	49	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
5	porta pallets 3000x1600x5400 mm - estoque	51	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
5	porta pallets 3000x800x5400 mm - estoque	51	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
1	armário de escritório 2 portas de madeira 900x400x730 mm	30	R\$ 90,00	R\$ 90,00
3	mesas tampo de granito 1000x1000 mm - refeitório	25	R\$ 80,00	R\$ 240,00
12	banquetas de plástico - refeitório	26	R\$ 10,00	R\$ 120,00

Quantidade	Descrição	Foto	Valor Unit.	Valor Total
1	cafeteira Walita inox 110 v - refeitório	28	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1	frigobar Electrolux R130 110v - refeitório	29	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1	frigobar Venax 220v - escritório	35	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1	mesa de trabalho 1600x1050 mm - estoque	45	R\$ 430,00	R\$ 430,00
1	mesas de trabalho 1600x1100 mm c/ suporte para papel - estoque	46	R\$ 410,00	R\$ 410,00
1	balança Welmy 6kg - estoque	52	R\$ 315,00	R\$ 315,00
1	cadeira tipo caixa com rodas - estoque	44	R\$ 95,00	R\$ 95,00
1	banqueta fixa tipo caixa - estoque	53	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1	ventilador de parede Ventsilva - estoque	47	R\$ 105,00	R\$ 105,00
1	ventilador com pedestal Ventsilva - estoque	48	R\$ 155,00	R\$ 155,00
1	armário escritório de madeira 4 portas 1800x470x760 mm	33	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1	armário escritório de madeira 2 portas 1190x480x760 mm	34	R\$ 430,00	R\$ 430,00
1	expositor para capacetes capacidade 11 capacetes	36	R\$ 290,00	R\$ 290,00
2	expositor de capacete em madeira para 1 capacete - exposição	54	R\$ 50,00	R\$ 100,00
2	expositor de capacete em madeira para 5 capacete - exposição	54	R\$ 90,00	R\$ 180,00
1	balcão expositor para 4 capacetes - exposição	54	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1	escada em alumínio Interlum 4200x2700 mm	55	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
2	armários em aço com 6 prateleiras 1980x920x420 mm	21	R\$ 90,00	R\$ 180,00
Servidor				
1	Armário Para Servidor	2	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
1	PowerEdge T310 - DELL	63	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
1	Computador - Multilaser - ADM Athlon II	42	R\$ 750,00	R\$ 750,00
1	Roteador Wifi - Tplink	64	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1	Teclado	11	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1	HD externo WD	58	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1	Roteador Switch - Tplink	57	R\$ 75,00	R\$ 75,00
3	No-break SMS	56	R\$ 165,00	R\$ 495,00
1	Monitor Samsung	65	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1	Roteador Switch 3COM	32	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2	Mouse	11	R\$ 5,00	R\$ 10,00
2	Teclado	11	R\$ 35,00	R\$ 70,00

Quantidade	Descrição	Foto	Valor Unit.	Valor Total
MESA 1				
1	Computador Multilaser - Intel Core i5-3330 3.0 Ghz - 8 GB memória	12	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1	HP LaserJet M1132 MFP	10	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1	Estabilizador SMS	13	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1	Telefone Philips	59	R\$ 105,00	R\$ 105,00
1	Teclado	11	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1	Mouse	11	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1	HP LaserJet P1102W	9	R\$ 390,00	R\$ 390,00
1	Monitor LG	11	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	Leitor Cod Barra - Minyscan	40	R\$ 130,00	R\$ 130,00
MESA 2				
1	Computador Pentium - Dual Core E5700 3.0 Ghz - 4 GB memória	12	R\$ 800,00	R\$ 800,00
1	HP LaserJet P1102W	9	R\$ 390,00	R\$ 390,00
1	Estabilizador SMS	13	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1	Teclado	11	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1	Mouse	11	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1	Telefone Intelbras	14	R\$ 72,00	R\$ 72,00
1	Web Cam Logitech	60	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1	HD externo SEAGATE	62	R\$ 265,00	R\$ 265,00
1	Fone de ouvido C3Tech	61	R\$ 39,00	R\$ 39,00
1	Monitor LG	11	R\$ 250,00	R\$ 250,00
MESA 3				
1	Computador Multilaser - Dual Core 5700 3.0 Ghz - 4 GB memória	12	R\$ 800,00	R\$ 800,00
1	Monitor LG	11	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	Teclado	11	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1	Mouse	11	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1	Estabilizador SMS	13	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1	Telefone Intelbras	14	R\$ 72,00	R\$ 72,00
1	Fone de ouvido Logitech	61	R\$ 39,00	R\$ 39,00
MESA 4				
1	Computador Multilaser - Dual Core E5700 3.0 Ghz - 2 GB memória	12	R\$ 700,00	R\$ 700,00
1	Teclado	11	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1	Mouse	11	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1	HP LaserJet P1102W	9	R\$ 390,00	R\$ 390,00
1	Telefone Intelbras	14	R\$ 72,00	R\$ 72,00
1	Estabilizador SMS	13	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1	Monitor LG	11	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Quantidade	Descrição	Foto	Valor Unit.	Valor Total
MESA 5				
1	Computador Multilaser - Dual Core E5700 3.0 Ghz - 2 GB Memória	12	R\$ 700,00	R\$ 700,00
1	Monitor LG	11	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	Teclado	11	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1	mouse	11	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1	HP LaserJet P1102W	9	R\$ 390,00	R\$ 390,00
2	Telefone Intelbras	14	R\$ 72,00	R\$ 144,00
1	Estabilizador SMS	13	R\$ 40,00	R\$ 40,00
MESA 6				
1	Computador Multilaser - Dual Core E5700 3.0 Ghz - 4 GB memória	12	R\$ 800,00	R\$ 800,00
1	Teclado	11	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1	Mouse	11	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1	Leitor de Barra s/ fio - Argox	40	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Caixa de som - Hi fi	41	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	Telefone Intelbras	14	R\$ 72,00	R\$ 72,00
1	Estabilizador SMS	13	R\$ 40,00	R\$ 40,00
2	Impressora Zebra TLP 2844	39	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
MESA 7				
1	HP LaserJet P1102W	9	R\$ 390,00	R\$ 390,00
2	Telefone Intelbras	14	R\$ 72,00	R\$ 144,00
1	Fone de ouvido - Logitech	61	R\$ 39,00	R\$ 39,00
1	Mouse	11	R\$ 5,00	R\$ 5,00
MESA 8				
2	IMAC - i3 3.6 Ghz - 4 GB Memória	22	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
1	HP LaserJet P1102W	9	R\$ 390,00	R\$ 390,00
2	Teclado	11	R\$ 35,00	R\$ 70,00
1	Mouse	11	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1	Telefone Intelbras	14	R\$ 72,00	R\$ 72,00
1	No-break SMS	56	R\$ 165,00	R\$ 165,00
1	Estabilizador SMS	13	R\$ 40,00	R\$ 40,00

Valor Total	R\$ 80.675,00
--------------------	----------------------

2.5 – VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS.

A somatória dos valores de todo o ativo imobilizado corresponde a R\$ 80.675,00.

Arredondando dentro dos limites permitido por NORMA temos:

VALOR TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO.

- Julho / 2.015 –

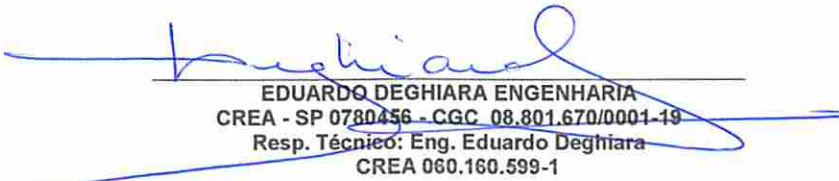
R\$ 80.000,00

(Oitenta mil Reais)

3 – ENCERRAMENTO.

Consta o presente Laudo de Avaliação de 08 (oito) folhas impressas de um só lado, sendo esta última datada e assinada.

São Paulo, 06 de Julho de 2.015.


EDUARDO DEGHIARA ENGENHARIA
CREA - SP 0780456 - CGC 08.801.670/0001-19
Resp. Técnico: Eng. Eduardo Deghiara
CREA 060.160.599-1

ANEXO 01 – Documentário Fotográfico das Máquinas e Equipamentos.

ANEXO 02 – Fontes de consultas para apuração do valor de mercado.

ANEXO 03 – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

ANEXO 1 – DOCUMENTÁRIO FOTOGRÁFICO DOS ATIVOS.

FOTO DO LOCAL ONDE ESTÁ IMPLANTADA A EMPRESA CONTRATANTE

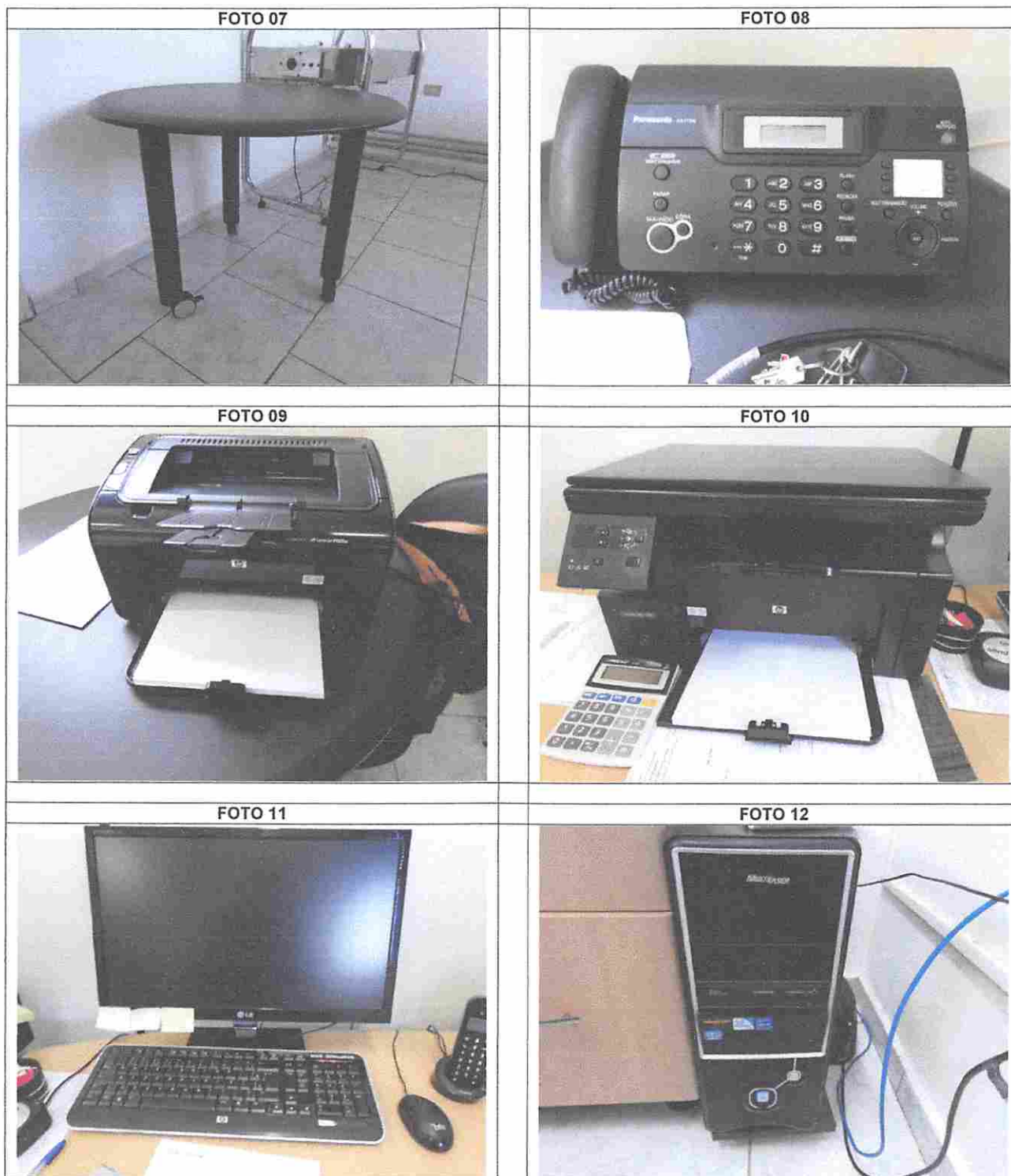


9
Este documento foi protocolado em 15/07/2015 às 16:12, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça de São Paulo e KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003083-28.2015.8.26.0019 e código A90BE1.



Este documento foi protocolado em 15/07/2015 às 16:12, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça de São Paulo e KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003083-28.2015.8.26.0019 e código A90BE1.

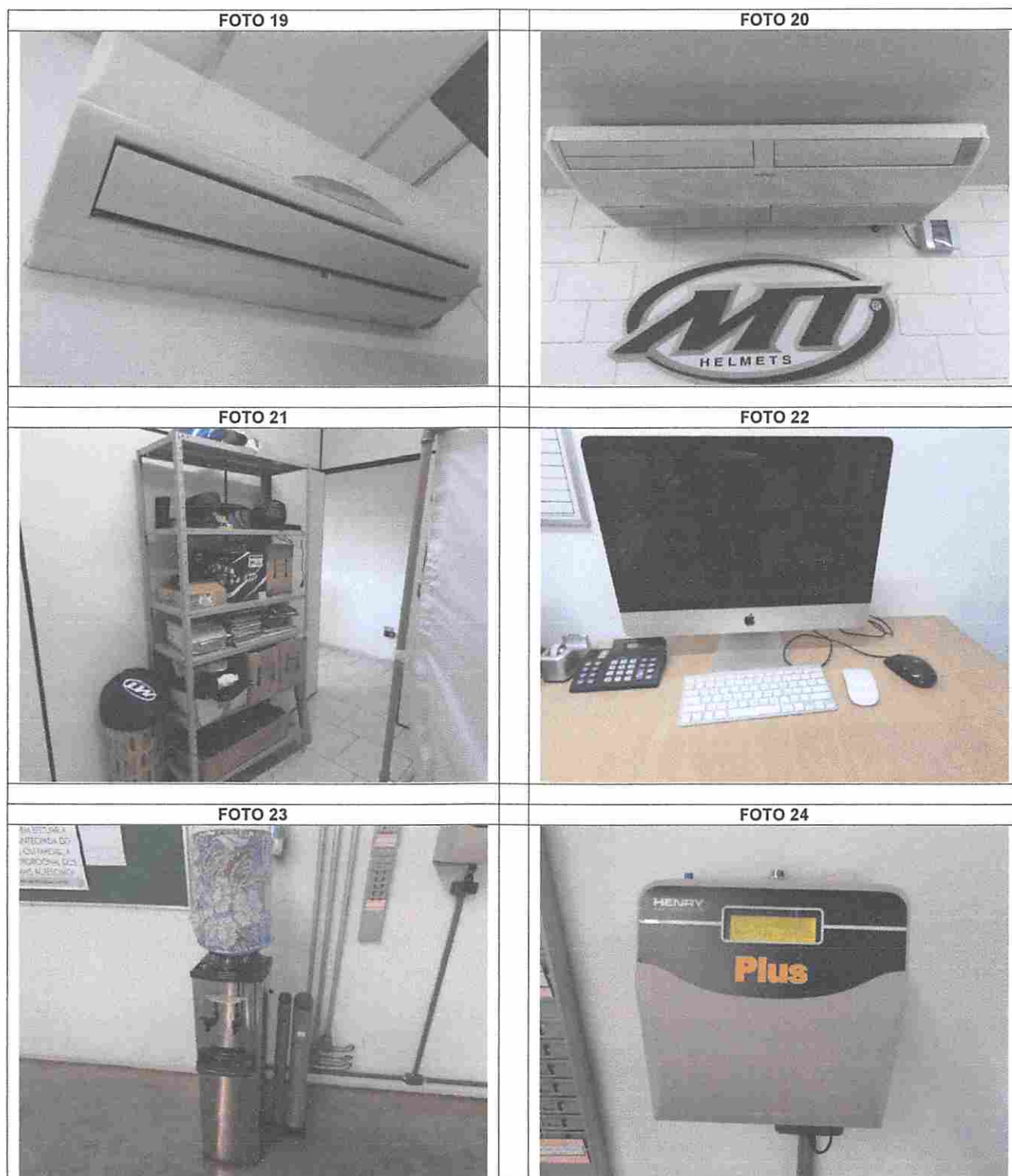




Este documento foi protocolado em 15/07/2015 às 16:12, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça de São Paulo e KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003083-28.2015.8.26.0019 e código A90BE1.





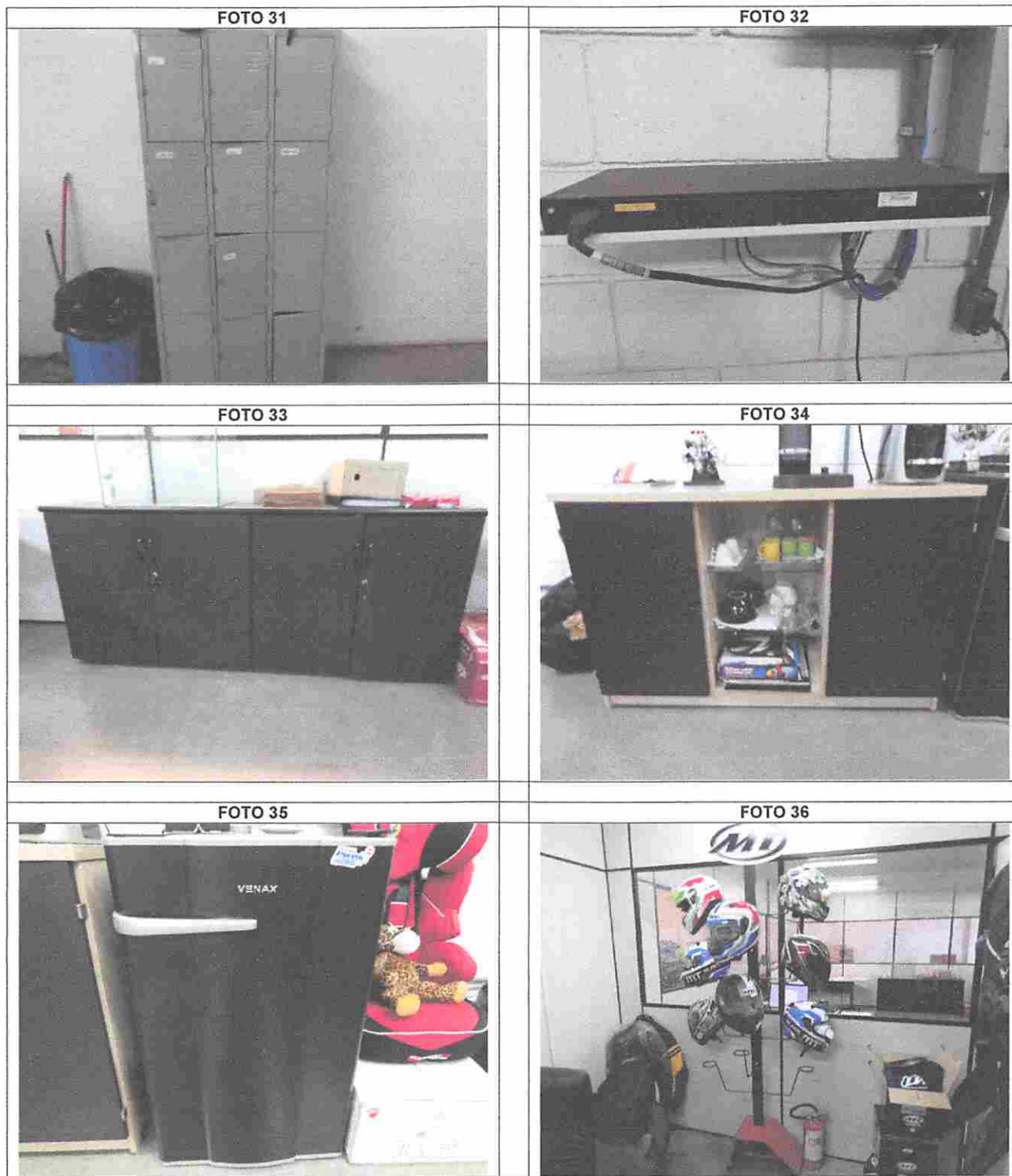


Este documento foi protocolado em 15/07/2015 às 16:12, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003083-28.2015.8.26.0019 e código A90BE1.

13

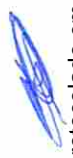


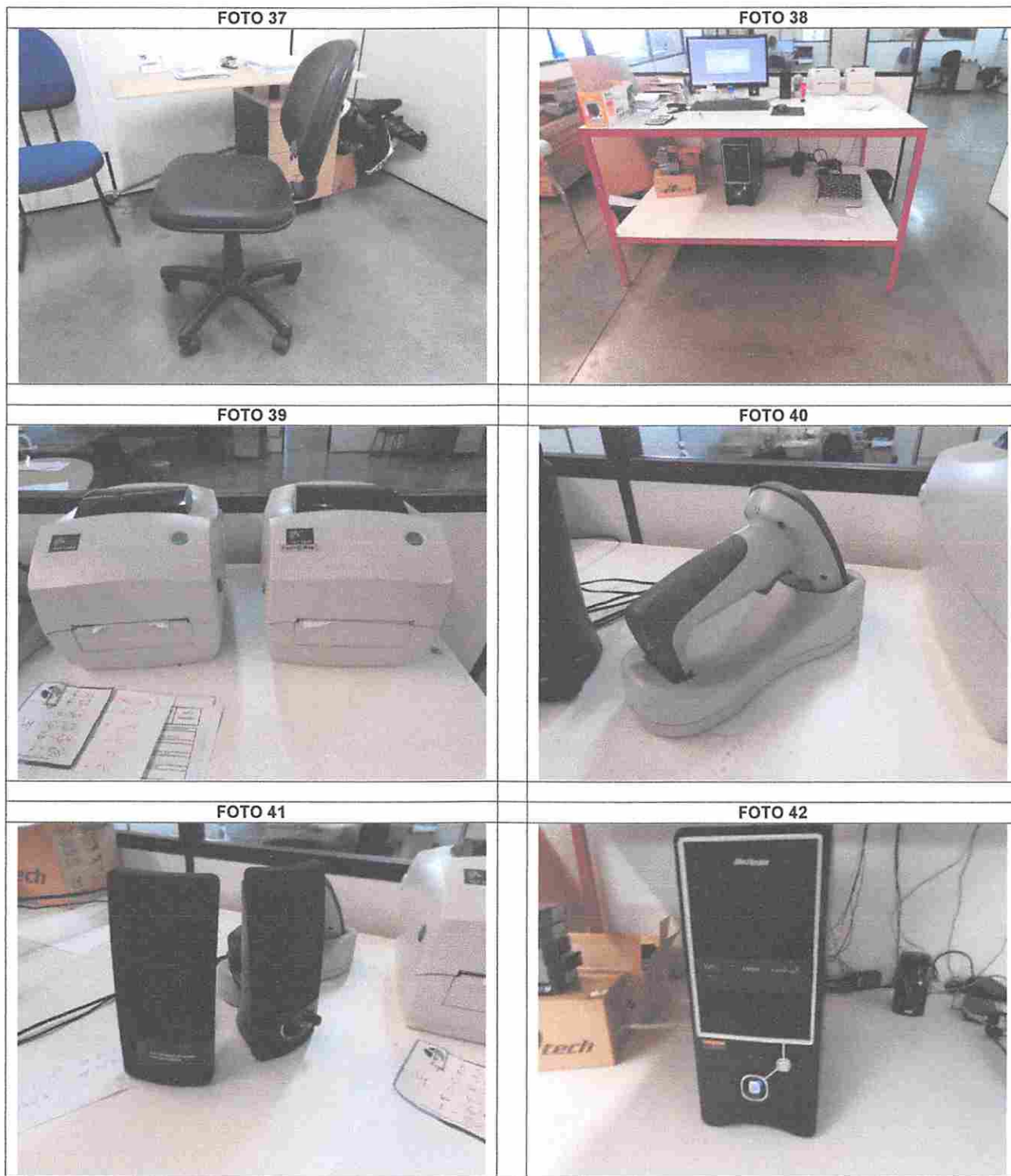




15

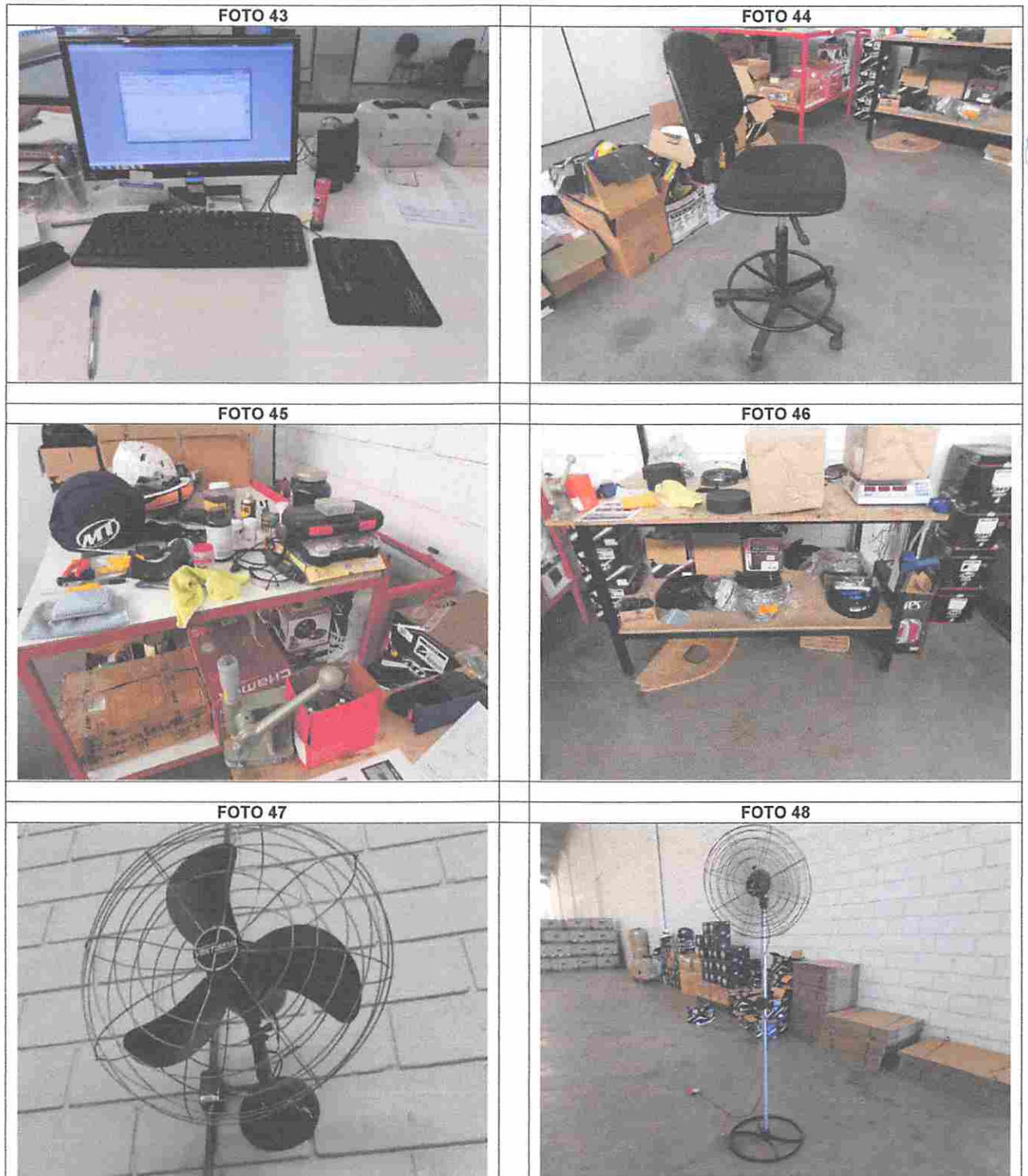
Este documento foi protocolado em 15/07/2015 às 16:12, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003083-28.2015.8.26.0019 e código A90BE1.





16 Este documento foi protocolado em 15/07/2015 às 16:12, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça São Paulo e KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003083-28.2015.8.26.0019 e código A90BE1.











Este documento foi protocolado em 15/07/2015 às 16:12, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003083-28.2015.8.26.0019 e código A90BE1.





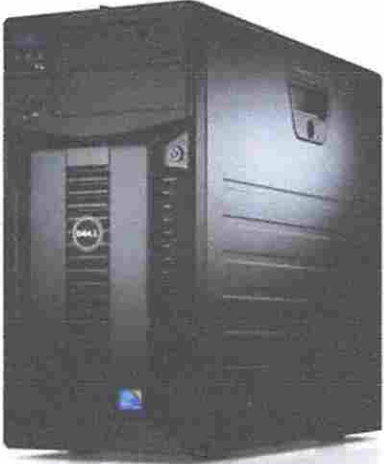


Este documento foi protocolado em 15/07/2015 às 16:12, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça São Paulo e KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003083-28.2015.8.26.0019 e código A90BE1.



<p style="text-align: center;">FOTO 55</p> 	<p style="text-align: center;">FOTO 56</p> 
<p style="text-align: center;">FOTO 57</p> 	<p style="text-align: center;">FOTO 58</p> 
<p style="text-align: center;">FOTO 59</p> 	<p style="text-align: center;">FOTO 60</p> 

19 Este documento foi protocolado em 15/07/2015 às 16:12, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003083-28.2015.8.26.0019 e código A90BE1.



<p>FOTO 61</p> 	<p>FOTO 62</p> 
<p>FOTO 63</p> 	<p>FOTO 64</p> 
<p>FOTO 65</p> 	



ANEXO 02 - Fontes de consulta para apuração do valor de mercado.

- Impressora Mooca Ltda.
Fone: (11) 2592-6715 Contato: Sr. Alexandre
- Digital Work Computer Service Eireli
Fone: (11) 3527-9075 Contato: Sra. Jackeline
- Ziva Tecnologia e Soluções Ltda.
Fone: (11) 3365-0410 Contato: Sra. Kátia
- GKC Indústria Metalúrgica Ltda.
Fone: (11) 4171-6000 Contato: Sra. Denise
- Pani Office Móveis para Escritório Ltda.
Fone: (11) 4177-1269 Contato: Sra. Diani
- SITE “MERCADO LIVRE”, <http://lista.mercadolivre.com.br/escritorio/moveis-escritorio-usado>.
- SITE “USADÃO MÓVEIS”, <http://usadaomoveis.com.br/>.
- Arizona Comércio de Móveis.
Fone: (11) 3667.4545 Contato: Sr. Antônio



ANEXO 03 - ART – Anotação de Responsabilidades Técnica.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220150912029

1. Responsável Técnico

EDUARDO DEGHIARA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2604629550

Registro: 0601605991-SP

Empresa Contratada: EDUARDO DEGHIARA ENGENHARIA

Registro: 0780456-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: MOTO DESIGN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

CPF/CNPJ: 02.315.916/0002-47

Endereço: Rua PROSPERIDADE

N°:

Complemento:

Bairro: JARDIM BOER I

Cidade: Americana

UF: SP

CEP: 13477-670

Contrato:

Celebrado em: 01/07/2015

Vinculada à Art n°:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua PROSPERIDADE

N°: 345

Complemento:

Bairro: JARDIM BOER I

Cidade: Americana

UF: SP

CEP: 13477-670

Data de Início: 02/07/2015

Previsão de Término: 30/11/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: MOTO DESIGN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

CPF/CNPJ: 02.315.916/0002-47

4. Atividade Técnica

Elaboração		Quantidade	Unidade	
1	Laudo	Fornecimento	117,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS IMOBILIZADOS DA EMPRESA CONTRATANTE.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

65 - IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA - IBAPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S. Paulo 02 de JULHO de 2015

Local

data

EDUARDO DEGHIARA - CPF: 758.061.698-04

MOTO DESIGN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. -
CPF/CNPJ: 02.315.916/0002-47

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11Valor ART R\$ 67,68
Impresso em: 06/07/2015 14:25:51

Registrada em: 02/07/2015

Valor Pago R\$ 67,68

Nosso Número: 92221220150912029 Versão do sistema